

CAE – Rev. 3

A CAE e os Sistemas de Incentivos

IST, 23 de Outubro de 2007



IAPMEI

Parcerias para o Crescimento

Sistemas de Incentivos



São instrumentos de aplicação de políticas públicas dirigidas para a melhoria

- > da produtividade**
- > da competitividade**

Destinam-se a estimular selectivamente o investimento empresarial.

Têm como beneficiárias as empresas.

Condições de Acesso

- > **Tipologia de projectos de investimento**
- > **Condições gerais de acesso de promotores**
- > **Actividades dos projectos de investimento (CAE)**

Enquadramento Nacional de Sistemas de Incentivos ao Investimento nas Empresas - QREN

Artigo 9º - Âmbito sectorial dos projectos

Os sistemas de incentivos às empresas podem apoiar projectos de investimento nas seguintes actividades, de acordo com a Classificação Portuguesa das Actividades Económicas (CAE), revista pelo Decreto-Lei nº 197/2003, de 27 de Agosto:

Enquadramento Nacional de Sistemas de Incentivos ao Investimento nas Empresas – QREN

- a) Indústria - divisões 10 a 37 da CAE**
- b) Energia - divisão 40 da CAE**
- c) Comércio - divisões 50 a 52 da CAE**
- d) Turismo - grupos 551, 552, 553, 554, 633 e 711 e, em certos casos, classes 9232, 9233, 9261, 9262, 9272, e subclasses 92342, 93041 e 93042 da CAE**
- e) Transportes e logística – grupos 602, 622, 631, 632 e 634 da CAE**
- f) Serviços - divisões 72, 73, 74 e 90, grupos 921 e 925, classe 9231 e subclasses 01410, 02012 e 02020 da CAE**

Relevância da CAE

- **Direccionar claramente os Sistemas de Incentivos para o apoio às actividades que se pretende incentivar**
- 2. Transparência para os promotores**
 - 3. Simplicidade para os analistas**
 - 4. Tratamento da informação por sectores, por conjuntos coerentes de actividades, e por fileiras**

A revisão da CAE

- **Compatibilidade com as revisões da NACE e da CITA**

2. Estrutura melhor ajustada à realidade económica actual

A revisão da CAE - Implicações

1. Reclassificação de ficheiros

2. Alteração de legislação

www.iapmei.pt